



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 856//2001, 13 de março de 2001.

“Altera Dispositivo o Plano Plurianual de Ação Governamental 1998 - 2001”.

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo dos Objetivos/ Programas/ Metas, do Setor de Saúde, que consta do Plano Plurianual de Ação Governamental 1998-2001, aprovado pela Lei nº 809/98, que passa a ter as metas constantes do Anexo Único á presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,lesta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 13 de Março de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal nº 809/98)

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998 - 2001						
OBJETIVOS / PROGRAMAS / META	PLANEJAMENTO					
	Unidade de Medida	QUANTIFICAÇÃO				
		TOTAL	1998	1999	2000	2001
SAÚDE • Aquisição veículo para PSF	UNIDADE	04	01		02	